



**PORTARIA Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de abril de 2021 (sexta-feira da paixão) é Feriado Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Portaria-Conjunta nº 365/TJ/MT, prorroga o fechamento do palácio da justiça e dos fóruns até 11/04/2021 e a Portaria-Conjunta nº 376/2021/TJ/MT, suspende os prazos até 09/04/2021, no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 534/2020-TRE/MT, fixou feriados nos dias 01 e 02 de abril de 2021 no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a Lei 5.010/1966, fixa feriados na Justiça Federal e Tribunais Superiores os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;



**CONSIDERANDO** que a Portaria Conjunta TRT/CORREG/GP nº 009/2020, estabelece o Calendário Forense para o exercício de 2021, fixou feriados dos dias 01 a 04 de abril de 2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, bem como os prazos processuais, no dia 01/04/2021 (quinta-feira).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de março de 2021.

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**

**Presidente da OAB/MT**